

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br**TERMO ADITIVO**

Processo nº 23117.061750/2021-89

Unidade Gestora: 154043 - UFU**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA Nº 043/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA ELIS CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração Professor Darizon Alves de Andrade, nomeado pela Portaria R. Nº 67 de 04 de Janeiro de 2017, inscrito no CPF sob o nº *****.630.726-****, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ELIS CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 00.887.714/0001-63**, sediada na Rua 100, Qd. F-17, Lt. 08, número 68, sala 02, Setor Sul, CEP: 74.080-140, Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representada pelo Sr. Thalles Teixeira Nascimento Oliveira Mota, inscrito no CPF sob o nº *****.169.481-****, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23117.061750/2021-89 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2022, decorrente da **Tomada de Preços nº 053/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. **Prorrogar** a data de encerramento da **vigência** do contrato para **07/11/2023**;1.1.2. **Prorrogar** o término do prazo de **execução** para **07/08/2023**, conforme repactuação do novo cronograma físico-financeiro SEI Nº 4261871;1.1.3. **Acrescentar** serviços no valor de **R\$ 12.570,48** (doze mil quinhentos e setenta reais e quarenta e oito centavos), conforme Planilha de Acréscimo SEI nº (4256666); e1.1.4. **Suprimir** serviços no valor de **R\$ 5.977,44** (cinco mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), conforme Planilha de Supressão SEI nº 4256729.**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**2.1. Em função do acréscimo e da supressão da cláusula primeira do presente termo, o **valor total** da contratação passa a ser de **R\$ 558.867,38** (quinhentos e cinquenta e oito mil oitocentos e

sessenta e sete reais e trinta e oito centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

3.1. A Contratada apresentará, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a **5%** (cinco por cento) do **valor total do contrato**, ou seja, no valor de **R\$ 27.943,37** (vinte e sete mil novecentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos), com validade durante a execução do contrato e **90 (noventa) dias após término da vigência contratual**, devendo ser renovada a cada prorrogação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Darizon Alves de Andrade

Pró-Reitor de Planejamento e Administração

ELIS CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA

Thalles Teixeira Nascimento Oliveira Mota

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Thalles Teixeira Nascimento Oliveira Mota, Usuário Externo**, em 27/02/2023, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Darizon Alves de Andrade, Pró-Reitor(a)**, em 28/02/2023, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4288542** e o código CRC **B787B719**.